



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
MINAS GERAIS



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

CONTRATO Nº <sup>128</sup> /2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

128/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME** estabelecida na cidade Montes Claros, Estado Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, inscrita no CNPJ nº 30.539.899/0001-86, Inscrição Estadual sob nº 003199669.00-00, representada neste ato pelo Sr. **Bruno José Ferreira Rocha**, portador do RG nº 16.809-928 e CPF nº 100.602.246-57, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam entre si o presente, que objetiva a contratação de serviços em razão da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**, já homologada/adjudicada pelo Secretário responsável, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça da Jiboia – **por meio do contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/21**, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. A Implementação da reforma será feita na Praça da Jiboia, neste Município de São Francisco/MG, conforme discriminado no Processo Licitatório nº 044/2023, **Tomada de Preços nº 02/2023**, e na proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato, a preços iniciais é de **R\$ 344.683,16 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscientos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)**, do seu valor global, correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela CONTRATADA multiplicados pelas quantidades estimadas na planilha de orçamento.

CLÁUSULA QUARTA - MEDIÇÃO E PAGAMENTO E REALINHAMENTO

4.1 O pagamento será correspondentes aos serviços efetivamente executados, conforme cronograma físico financeiro apresentado, observados os limites de acréscimos e decréscimos legais, sendo que as medições serão formalizadas e

BRUNO JOSE  
FERREIRA  
ROCHA:10060224657

Assinado de forma digital por  
BRUNO JOSE FERREIRA  
ROCHA:10060224657  
Dados: 2023.05.23 16:55:59  
-03'00'

CEZAR BOTELHO  
FILHO:09841827  
646

Assinado de forma digital  
por CEZAR BOTELHO  
FILHO:09841827646  
Dados: 2023.05.24  
09:23:27 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## MINAS GERAIS



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

datadas no último de cada mês. As medições serão pagas em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente ao de execução dos serviços.

4.2 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação do engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

4.3 A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme descritos nas planilhas e projetos disponibilizados junto ao edital que deu origem ao presente instrumento contratual, e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios, por intermédio de servidor designado para recebimento de bens e serviços.

4.4 O setor responsável pelo recebimento dos bens/serviços encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, em cópias autenticadas, sem as quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

### CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 As obras/serviços deverão ser executados/realizados no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, observado o cronograma físico-financeiro.

5.2 Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações da Prefeitura de São Francisco - MG, conforme descritos nas planilhas e projetos disponibilizados junto ao edital que deu origem a este instrumento contratual.

5.3 O prazo de vigência contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias, admitida a sua prorrogação nos termos da Lei.

### CLÁUSULA SEXTA - REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

6.1 O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciais na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Processo Licitatório nº **044/2023, Tomada de Preços nº 02/2023** que fazem parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes deste contrato estão previstas e indicadas no processo de nº **0 044/2023**, pela área competente da Prefeitura de São Francisco - MG, sendo que o recurso destinado à contratação pretendida é oriundo do contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/21 no valor de R\$ 391.685,41 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 17.12.04.122.1010.5942 3449051 (Ficha 5996).

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1) Cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas.

BRUNO JOSE FERREIRA  
ROCHA:10060224657

Assinado de forma digital por  
BRUNO JOSE FERREIRA  
ROCHA:10060224657  
Dados: 2023.05.23 16:56:33 -03'00'

CEZAR BOTELHO  
FILHO:09841827  
646

Assinado de forma digital  
por CEZAR BOTELHO  
FILHO:09841827646  
Dados: 2023.05.24  
09:24:01 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## MINAS GERAIS



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

- 2) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços realizados.
- 3) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 4) Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de São Francisco, a inspeção das obras, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- 5) Obedecer integralmente o plano de segurança da obra, conforme as normas de segurança do trabalho.
- 6) Informar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de São Francisco - MG a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação.
- 7) Executar, conforme a melhor técnica, as obras contratadas, obedecendo rigorosamente às normas da **ABNT** bem como, as instruções, especificações e detalhes fornecidos no edital.
- 8) Manter atualizado o "**Diário de Obras**", nele registrando todas as ocorrências que afetem o prazo de execução, ou orçamento da obra.
- 9) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de obras em locais públicos.
- 10) Manter à frente dos trabalhos equipe técnica indicada em sua proposta, ou que venha a ser aprovada pela Prefeitura Municipal de São Francisco, na hipótese de não exigência de indicação, sempre liderada por engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da Prefeitura Municipal de São Francisco e resolver problemas referentes às obras em execução.
- 11) Colocar na obra, em bom estado, todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços contratados, objetivando atender ao cronograma físico, à qualidade e às especificações técnicas.
- 12) Responsabilizar-se pela sinalização de segurança necessária à execução dos serviços de acordo com a legislação em vigor.
- 13) Manter todos os empregados envolvidos na execução do contrato devidamente registrados em carteira profissional e demais encargos trabalhistas.
- 14) Manter junto à fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios, ou de quem esta determinar, relação atualizada de todos os empregados envolvidos na execução do contrato.
- 15) Acatar a solicitação da fiscalização, por escrito, quando esta exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer empregado cuja conduta considere inconveniente ou determinar o reforço de equipamento ou substituição de unidade, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente ou impróprio para dar ao avançado o andamento previsto.
- 16) Responsabilizar pelas despesas, com conserto da rede de distribuição de água ou das ligações domiciliares danificadas durante a execução dos serviços.
- 17) Realizar permanentemente a limpeza de eventuais sobras de materiais junto ao local dos trabalhos.
- 18) Responsabilizar por eventuais acidentes causados a terceiros por falta de sinalização, escoramentos mal executados ou falha no uso dos equipamentos.
- 19) Colocação de placa indicativa referente à obra para informação ao público.

3

BRUNO JOSE  
FERREIRA  
ROCHA:10060224657

Assinado de forma digital por  
BRUNO JOSE FERREIRA  
ROCHA:10060224657  
Dados: 2023.05.23 16:57:01 -03'00'

CEZAR BOTELHO Assinado de forma digital  
por CEZAR BOTELHO  
FILHO:09841827646  
Dados: 2023.05.24  
09:24:34 -03'00'

646



- 20) Manter o engenheiro responsável pela obra, pelo período mínimo de 04 (quatro) horas diárias no canteiro de obras.
- 21) Manter encarregado responsável pela obra, pelo período mínimo de 08(oito) horas diárias, no canteiro de obras.
- 22) A empresa contratada deverá acompanhar obra com engenheiro e realizar visitas periódicas com a fiscalização.
- 23) A empresa contratada deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.
- 24) A contratada deverá providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, bem como apresentar a Certidão Negativa de Débito da matrícula quando solicitado pelo setor correspondente (Secretaria Municipal de Obras) e ao final providenciar a baixa da obra junto ao INSS

### **CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 1) Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos serviços avençados.
- 2) Credenciar perante a CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e execução dos serviços avençados.
- 3) Notificar a CONTRATADA para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução das obras e/ou serviços que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos da Prefeitura Municipal de São Francisco, quanto à qualidade dos serviços prestados e a utilização dos materiais.
- 4) Emitir "ordem de Serviço" autorizando o início da execução dos serviços de forma individualizada à CONTRATADA.
- 5) Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, afim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.
- 6) Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas, podendo oferecer as garantias necessárias para assegurar o respectivo pagamento.
- 7) Exigir a troca de funcionário ou equipamento que não seja adequado às exigências do serviço.
- 8) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.
- 9) Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato.
- 10) Ordenar as correções, reparos, remoções, reconstruções ou substituições que se fizerem necessárias. O CONTRATANTE, através de notificação por escrito a CONTRATADA, poderá solicitar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o afastamento ou transferência de qualquer empregado de execução direta da mesma que não tenha comportamento adequado e em caso de dispensa não caberá ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade.
- 11) Pagar os preços dos serviços de acordo com as prescrições contratuais.
- 12) Realinhar os preços de acordo com a legislação vigente, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

I- advertência por escrito;

II-multa, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da CONTRATADA em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou realização dos serviços fora das especificações contratadas.

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93;

IV-declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

V -não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

VI-retardamento imotivado na execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

VII-paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de São Francisco - MG;

VIII- prestação de serviço de baixa qualidade;

§ 2º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

§ 3º A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

§ 4º As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de São Francisco - MG.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do engenheiro da Secretaria Municipal Obras Públicas e Gestão de Convênios ou de quem esta determinar. A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

11.2 Em todas as medições serão verificados se o serviço executado atende a qualidade e padrões mínimos da boa técnica e normas da ABNT.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 107/2023, referente ao processo Licitatorio 39/2023, Credenciamento 12/2023, conforme informações que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: 50.673.258 LUCAS PEREIRA LODGERO, CNPJ nº 50.673.258/0001-27, situada na 10 R CANASTRA, 35, em SAO BENTO ABADE - MG, representada por LUCAS PEREIRA LODGERO, RG nº , e CPF nº 115.037.306-70.. Valor: R\$ 10.938,00 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais).  
Data de inicio da vigencia 22/05/2023 a 31/12/2023.  
Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 22 de maio de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 22/05/2023

**EDIRLENE RODRIGUES**

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:6C9AC0B7**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2023 CREDENCIAMENTO**  
**012/2023 EXTRATO DE CONTRATO 060/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2023**  
**CREDENCIAMENTO 012/2023**  
**EXTRATO DE CONTRATO 060/2023**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 60/2023, referente ao processo Licitatorio 39/2023, Credenciamento 12/2023, conforme informações que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: WELINGTON WILLIAN DE SOUZA 13806552690, CNPJ nº 46.000.807/0001-25, situada na R RUA PADRE BENTO FERREIRA, 547 - CONJ, em SAO BENTO ABADE - MG, representada por WELINGTON WILLIAN DE SOUZA, CPF nº138.065.526-90. Valor: R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Data de inicio da vigencia 08/03/2023 a 31/12/2023.  
Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 08 de março de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 8/03/2023

**EDIRLENE RODRIGUES**

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:1A2C4E73**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 089/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10, do dia 7 de junho de 2023, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 089/2023, tendo como objeto o registro de preços para possível e futura aquisição de insumos laboratoriais. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail [licitacao@saobentoabade.mg.gov.br](mailto:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br), no site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais> e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir desta data,

mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 25 de maio de 2023.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 25/05/2023

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:9841414F**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG.**  
**EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 002/2023 – Processo Licitatório nº 044/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça da Jiboia – por meio do contrato de Financiamento **BDMG/BF Nº 334.245/21. Contratado: Bruno José Ferreira Rocha Construtora/ME** no valor de R\$ 344.683,16 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos). **Contratante: Município de São Francisco/MG.** Vigência: 150 (cento e cinquenta dias). Contrato assinado em 22 de maio de 2023.

São Francisco/MG, 25 de maio de 2023.

Ass.: César Botelho Filho Secretario - Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

**Publicado por:**  
Roberto Eder Alves da Rocha  
**Código Identificador:07404E89**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG.**  
**EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 045/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da quadra da Jiboia – por meio da Emenda Parlamentar nº **202141670006. Contratado: Bruno José Ferreira Rocha Construtora/ME** no valor de R\$ 129.438,76 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos). **Contratante: Município de São Francisco/MG.** Vigência: 90 (noventa dias). Contrato assinado em 22 de maio de 2023.

São Francisco/MG, 25 de maio de 2023.

Ass.: César Botelho Filho Secretario - Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

**Publicado por:**  
Roberto Eder Alves da Rocha  
**Código Identificador:70F7F3AF**

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG.**  
**EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato da Adesão nº 008/2023 – Processo Licitatório nº 059/2023.** Objeto: a Aquisição de Veículos a ser destinada a atender as Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social do Município de São Francisco/MG. **Contratadas: AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 12.661.958/0001-02** no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais); **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 13.426.763/0001-40** no valor de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais) e **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 01.654.749/0001-15** no



**AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023**

Diante da desistência da proposta da empresa vencedora e considerando a prevalência do interesse público decorrente de fato superveniente, e com base no artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, esta prefeitura comunica a revogação do Processo Licitatório nº 34/2023, Concorrência nº 01/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de construção de escola, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, no distrito de Vargem Linda.

São Domingos do Prata, MG, 24 de maio de 2023  
FERNANDO ROLLA  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023**

Esta prefeitura comunica que encontra-se aberto o edital de licitação, na modalidade Concorrência nº 02/2023, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de construção de escola, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, no distrito de Vargem Linda neste Município. Os envelopes deverão ser protocolados até as 9:00h do dia 29/06/2023 na sala de Licitações da Prefeitura. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29/06/2023, as 9:00h. Cópia do edital disponível no site [www.saodomingosdoprata.mg.gov.br](http://www.saodomingosdoprata.mg.gov.br). Mais informações no tel: (31) 3856-1385.

São Domingos do Prata, MG, 25 de maio de 2023  
FERNANDO ROLLA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 002/2023 - Processo Licitatório nº 044/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça da Jibóia - por meio da Emenda Parlamentar nº 202141670006. Contratado: Bruno José Ferreira Rocha Construtora/ME no valor de R\$ 344.683,16 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos). Contratante: Município de São Francisco/MG. Vigência: 150 (cento e cinquenta dias). Contrato assinado em 22 de maio de 2023. São Francisco/MG, 25 de maio de 2023. Ass.: César Botelho Filho Secretário - Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 003/2023 - Processo Licitatório nº 045/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da quadra da Jibóia - por meio da Emenda Parlamentar nº 202141670006. Contratado: Bruno José Ferreira Rocha Construtora/ME no valor de R\$ 129.438,76 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos). Contratante: Município de São Francisco/MG. Vigência: 90 (noventa dias). Contrato assinado em 22 de maio de 2023. São Francisco/MG, 25 de maio de 2023. Ass.: César Botelho Filho Secretário - Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO  
AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

Pregão Eletrônico Nº 031/2023 - Processo Licitatório Nº 081/2023 - SRP nº 022/2023  
A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, sistema registro de preço para contratação de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preço, visando à prestação de serviço de publicidade volante para divulgação dos eventos e campanhas institucionais diversas, quando necessário. Edital disponível no endereço: [www.saogeraldo.mg.gov.br](http://www.saogeraldo.mg.gov.br) - <http://saogeraldo.pregaonet.com.br/>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

Pregão Eletrônico Nº 032/2023 - Processo Licitatório Nº 082/2023 - SRP nº 023  
A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, sistema registro de preço Registro de preços para futura e eventual aquisição de cascalho para a manutenção das estradas vicinais do município de São Geraldo - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Edital disponível no endereço: [www.saogeraldo.mg.gov.br](http://www.saogeraldo.mg.gov.br) - <http://saogeraldo.pregaonet.com.br/>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023**

Pregão Eletrônico Nº 033/2023 Processo Licitatório Nº 083/2023 A  
Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, para contratação de pessoa física ou jurídica, credenciada junto ao DETRAN-MG para prestação de serviço de despachante visando atender as demandas do Município de São Geraldo/MG. Edital disponível no endereço: [www.saogeraldo.mg.gov.br](http://www.saogeraldo.mg.gov.br) - <http://saogeraldo.pregaonet.com.br/>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

Pregão Eletrônico Nº 035/2023 - Processo Licitatório Nº 090/2023 - SRP nº 024/2023  
A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, para sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 e emulsão asfáltica aniônica (EAI) para manutenção de vias públicas no município de São Geraldo - MG. Edital disponível no endereço: [www.saogeraldo.mg.gov.br](http://www.saogeraldo.mg.gov.br) - <http://saogeraldo.pregaonet.com.br/>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

Pregão Eletrônico Nº 036/2023 - Processo Licitatório Nº 092/2023 - SRP nº 025/2023  
A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, para sistema Registro de Preços Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhames para atendimento das demandas do Município de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Edital disponível no endereço: [www.saogeraldo.mg.gov.br](http://www.saogeraldo.mg.gov.br) - <http://saogeraldo.pregaonet.com.br/>

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Geraldo da Piedade/MG, comunica através da CPL, que abrirá o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023, tipo Menor Preço por Item, cujo OBJETO É O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ALCOOL E DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DE ALGUNS VEÍCULOS DA FROTA QUE CIRCULAM NO DISTRITO DO VINHÁTICO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE. A abertura será dia 12/06/2023 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site: [www.saogeraldodapiedade.mg.gov.br](http://www.saogeraldodapiedade.mg.gov.br), na Plataforma Licitar Digital, no endereço eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DOS TELEFONES (33) 3238-1117 (33) 98817-0187, junto à Comissão Permanente de Licitação, Rua Ulisses Passos, 25 - centro, nos dias úteis no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: [cpl@saogeraldodapiedade.mg.gov.br](mailto:cpl@saogeraldodapiedade.mg.gov.br).

São Geraldo da Piedade/MG, 25 de maio de 2023  
SÂMARA CAMILE SILVA  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Geraldo da Piedade/MG, comunica através da CPL, que abrirá o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, tipo Menor Preço global, cujo objeto É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO NO 1301000147/2023, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS - SEINFRA. A abertura será dia 15/06/2023 às 10h00, na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Ulisses Passos, 25 - centro, nos dias úteis no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: [cpl@saogeraldodapiedade.mg.gov.br](mailto:cpl@saogeraldodapiedade.mg.gov.br).

São Geraldo da Piedade/MG, 25 de maio de 2023  
SÂMARA CAMILE SILVA  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Geraldo da Piedade/MG, comunica através da CPL, que abrirá o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DOS SEGUINTE MATERIAIS E PRODUTOS: (CONECTORES E PARAFUSOS M16), PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-069/2022, CELEBRADO COM A ELETROBRÁS, NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ - 01/2021. A abertura será dia 09/06/2023 às 09h00, na sede da Prefeitura. OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR O EDITAL PELO SITE: [www.saogeraldodapiedade.mg.gov.br](http://www.saogeraldodapiedade.mg.gov.br), na Plataforma Licitar Digital, no endereço eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (33) 3238-1117 (33) 98817-0187, JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Rua Ulisses Passos, 25 - centro, nos dias úteis no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: [cpl@saogeraldodapiedade.mg.gov.br](mailto:cpl@saogeraldodapiedade.mg.gov.br).

São Geraldo da Piedade/MG, 25 de maio de 2023  
SÂMARA CAMILE SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ANTA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023**

PROCESSO: 035/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ANTA. Contratado: CONSTRUTORA SOUZA & FILHO LTDA. Objeto: Obra de Calçamento da Rua Amantino da Cruz - Bairro dos Belmíros. Vigência: 02/05/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 652.182,41. Data de Assinatura: 02/05/2023.



